

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Portaria n.º 611/2005 de 6 de Dezembro de 2005

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes apoios:

Centro Cultural, Social e Recreativo Nossa Senhora da Piedade – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Pintura Decorativa – (Abril 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 1.233,00 €.

Casa do Povo de São Brás – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos Corda / Violão e Bandolim – (Abril 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €

Casa do Povo de São Brás – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos Corda / Viola da Terra – (Abril 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

Filarmónica Minerva dos Ginetes – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos Sopro – (Abril 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Divisão 04 – Subdivisão 01 – classificação económica 04.07.01 - alínea A, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura.

18 de Novembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.